

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE A E COTAS SUBCLASSE B DA CLASSE A MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

PÁTRIA IGAH BLEND ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 57.286.949/0001-17

Código ISIN nº BRRPRICTF007

Código de Negociação nº RPRI11

Registro da Oferta na CVM das Cotas Subclasse A sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/317, em 21 de novembro de 2024*

Registro da Oferta na CVM das Cotas Subclasse B sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/318, em 21 de novembro de 2024*

Código ISIN das Cotas Subclasse A: BR0LXFCTF003

Código ISIN das Cotas Subclasse B: BR0LXFCTF011

Código de Negociação das Cotas Subclasse A na B3: 5790724SA1

Código de Negociação das Cotas Subclasse B na B3: 5790724SB1

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160, **CLASSE A MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PÁTRIA IGAH BLEND ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, classe A do fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da parte geral e do Anexo Normativo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 175”), ambos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 57.286.949/0001-17 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), o **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.789, expedido em 6 de julho de 2011, na qualidade de gestor da carteira do Fundo (“Gestor”) e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela CVM a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, (“Administradora”) e, em conjunto com o Gestor e o Fundo, os “Ofertantes”, estão realizando, com a intermediação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada (“Coordenador Líder” ou “XP Investimentos”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de distribuição pública primária de cotas subclasse A e cotas subclasse B da Classe (“Cotas Subclasse A” e “Cotas Subclasse B”, em conjunto, “Cotas”), em sistema de vasos comunicantes (“Sistema de Vasos Comunicantes”), em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B subscritas, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou de Cotas Subclasse B emitidas no âmbito da Oferta, (“1ª Emissão”, “Oferta Subclasse A” e “Oferta Subclasse B”, quando em conjunto, “Oferta”, respectivamente), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado de Modificação da Oferta” ou “Comunicado”), comunicar a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º e 8º, da Resolução CVM 160, de forma a alterar o “Cronograma Indicativo da Oferta”, previsto na seção “5. Cronograma” do Prospecto (“Cronograma”) para refletir (a) a postergação do encerramento do Período de Subscrição; (b) a alteração da data do Procedimento de Alocação; (c) a alteração da data de Liquidação da Oferta Subclasse A; (d) a alteração da Data de Realização da Primeira Chamada de Capital das Cotas Subclasse B; e (e) a inclusão da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, do período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e da data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta (“Modificação da Oferta” ou “Quarta Modificação da Oferta”).

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Subscrição já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B da Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Patria IGAH Blend Advisory Fundo de Investimento em Participações”, divulgado nesta data (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”).

I. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, de forma que o novo Cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

PÁTRIA IGAH BLEND ADVISORY - FIP

• COMUNICADO AO MERCADO •

Ordem dos Eventos	Evento	Data ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾
1	Pedido do Registro Automático da Oferta na CVM	21/11/2024
	Registro da Oferta pela CVM	
	Divulgação do Prospecto Definitivo	
	Divulgação do Anúncio de Início	
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	22/11/2024
3	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	25/11/2024
	Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta	
4	Início do Período de Subscrição	28/11/2024
5	Divulgação do Segundo Comunicado de Modificação da Oferta	19/12/2024
	Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Segunda Modificação da Oferta	20/12/2024
7	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Segunda Modificação da Oferta	27/12/2024
8	Divulgação do Terceiro Comunicado de Modificação da Oferta	27/01/2025
	Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	
9	Início do Período de Desistência em decorrência da Terceira Modificação da Oferta	28/01/2025
10	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Terceira Modificação da Oferta	03/02/2025
11	Divulgação do Quarto Comunicado de Modificação da Oferta	17/02/2025
	Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	
12	Início do Período de Desistência em decorrência da Quarta Modificação da Oferta	18/02/2025
13	Encerramento do Período de Subscrição	24/02/2025
	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Quarta Modificação da Oferta	
14	Data de realização do Procedimento de Alocação	25/02/2025
15	Data de Liquidação da Oferta Subclasse A	28/02/2025
16	Data de realização da Primeira Chamada de Capital das Cotas Subclasse B	05/03/2025
17	Data Máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	20/05/2025

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento de comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo, da Lâmina e do Anúncio de Início.

⁽³⁾ Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o Período de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽⁴⁾ Caso sejam enviados Pedidos de Subscrição formalizados por Investidores ao Coordenador Líder da Oferta, que correspondam à colocação integral do Montante Inicial da Oferta, antes da data prevista para o encerramento do Período de Subscrição, o Coordenador Líder, de comum acordo com os Ofertantes, poderá encerrar antecipadamente o Período de Subscrição antes de tal data.

⁽⁵⁾ Cronograma alterado em decorrência do Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 25 de novembro de 2024, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

⁽⁶⁾ Cronograma alterado em decorrência do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 19 de dezembro de 2024, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

⁽⁷⁾ Cronograma alterado em decorrência do Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 27 de janeiro de 2025, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

⁽⁸⁾ Cronograma alterado em decorrência do Quarto Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, divulgado em 17 de fevereiro de 2025, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados neste Comunicado.

II. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Pedidos de Subscrição da Oferta, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, até às 16:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 (“**Período de Desistência**”), ao

Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.

Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta. O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao Cronograma da Oferta, conforme ilustrado acima no item acima.

III. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado, o Prospecto Definitivo, a lâmina da Oferta, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Gestor, da CVM e da B3, por meio do Fundos.NET, indicadas abaixo:

(i) Administradora: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/index.html> (neste *website*, selecionar o Fundo e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, “Regulamento” ou na opção desejada).

(ii) Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B da Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do PATRIA IGAH BLEND ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada).

(iii) Gestor: <https://patria.com/documents/> (neste *website*, clicar em “Anúncio de Início - Igah Blend Advisory”, “Prospecto Definitivo - Igah Blend Advisory”, “Anúncio de Encerramento - Igah Blend Advisory”, “Regulamento - Igah Blend Advisory” ou na opção desejada).

(iv) CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “PATRIA IGAH BLEND ADVISORY Fundo De Investimento Em Participações”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

(v) B3 e Fundos.NET: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “PATRIA IGAH BLEND ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES”, selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto aos Coordenadores ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado e no Prospecto Definitivo.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO DEFINITIVO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado é 17 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA

PATRIA

PATRIA IGAH BLEND ADVISORY - FIP

• COMUNICADO AO MERCADO •